



00200.016881/2022-48

SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação  
Coordenação de Museu**TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO DE IMAGEM TD20240010**

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, CPF nº 742.707.450-53, doravante denominado simplesmente DONATÁRIO, e, do outro lado, FRANCISCO SOUSA FERREIRA (Nome artístico: FRANSOUFER), brasileiro, viúvo, artista plástico e escultor, portador da cédula de identidade nº 037921932009-0 (SESP-MA) e do CPF nº 094285639-72, residente e domiciliado na SQS 405, Bloco T, Aptº 118. Asa Sul. CEP: 70.239-200. Brasília-DF, doravante denominado simplesmente DOADOR, firmam TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO DE IMAGEM, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a doação e cessão do uso de imagem do BEM CULTURAL, descrito no ANEXO deste Termo, para o DONATÁRIO.

Parágrafo Primeiro – O DOADOR declara e confessa que é único e legítimo possuidor e proprietário do BEM CULTURAL em questão, assim como o único e legítimo titular do direito de imagem a ELE relacionados. Declara também que o referido BEM CULTURAL se encontra livre de quaisquer ônus ou defeitos que possam inquiná-lo, inutilizá-lo ou viciar este negócio jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – A doação é feita de livre e espontânea vontade ao DOADOR, por ato *inter vivos*, gratuitamente e sem encargos de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - Neste ato, o DOADOR transfere, ao DONATÁRIO, a posse, a propriedade e o direito de uso de imagem do BEM CULTURAL.

Parágrafo Primeiro – O BEM CULTURAL, sua imagem e descrição poderão ser usados para fins institucionais, mediante reproduções, por meio físico ou digital, sob formatos diversos, em exposições permanentes e temporárias, em





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação  
Coordenação de Museu

sítios de Internet, aplicativos, teledifusão, em ambientes de decoração e outros que o DONATÁRIO porventura julgar adequados.

Parágrafo Segundo – Entende-se, como fins institucionais, as atividades de pesquisa, difusão e documentação do BEM CULTURAL.

Parágrafo Terceiro – A cessão de uso de imagem do BEM CULTURAL não é exclusiva, podendo o autor ou detentor do direito de imagem fazê-la a terceiros inclusive após esta doação.

CLÁUSULA QUARTA - O DONATÁRIO declara que aceita esta doação sem encargos de qualquer natureza, tornando-se o proprietário do BEM CULTURAL.

CLAUSULA QUINTA – O DONATÁRIO se compromete a respeitar os direitos morais do autor.

Parágrafo Único – Entende-se, como direitos morais do autor, os direitos previstos no artigo 24<sup>1</sup> da Lei de Direitos Autorais.

CLÁUSULA SEXTA - A doação expressa neste instrumento é firmada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

Parágrafo Único – O DOADOR, por si e seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, e o DONATÁRIO se comprometem com as cláusulas e obrigações constantes deste Termo, que possui prazo indeterminado e cuja rescisão se admite apenas nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pelo DONATÁRIO, segundo as

---

<sup>1</sup> O art.24 da Lei 9.610/1998 traz a relação dos direitos morais do autor, consistente na possibilidade de reivindicação e modificação da criação, conservação de obra inédita, retirada de circulação ou suspensão de utilização já autorizada, bem como o de assegurar a integridade da criação intelectual. Art. 24. São direitos morais do autor: I- o de reivindicar, a qualquer tempo, a autoria da obra; II- o de ter seu nome, pseudônimo ou sinal convencional indicado ou anunciado, como sendo o do autor, na utilização da obra; III – o de conservar a obra inédita; IV – o de assegurar a integridade da obra, opondo-se a quaisquer modificações ou à prática de atos que, de qualquer forma, possam prejudicá-la ou atingi-lo, como autor, em sua reputação ou honra; V – o de modificar a obra, antes e depois de utilizada; VI – o de retirar de circulação a obra ou de suspender qualquer forma de utilização já autorizada, quando a circulação ou utilização implicarem afronta à sua reputação e imagem; VI – o de ter acesso a exemplar único e raro da obra, quando se encontre legitimamente em poder de outrem, para o fim de, por meio de processo fotográfico ou assemelhado, ou audiovisual, preservar sua memória, de forma que cause o menor inconveniente possível a seu detentor, que, em todo caso, será indenizado de qualquer dano ou prejuízo que lhe seja causado





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação  
Coordenação de Museu

disposições contidas na Lei n° 9.610/1998, na Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas federais que fazem parte integrante deste Termo, observados supletivamente os preceitos da teoria geral dos contratos, bem como as normas do direito privado.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes a este instrumento.

CLÁUSULA NONA - O DONATÁRIO providenciará a publicação de extrato do presente Termo de Doação no Diário Oficial da União (DOU). O presente Termo terá validade a partir da data da publicação do respectivo extrato.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação  
Coordenação de Museu

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 2  
(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Brasília, 05 de maio de 2023.

FRANCISCO SOUSA FERREIRA

---

ILANA TROMBKA

Diretora-Geral do Senado Federal

Testemunhas:

---

MARIA CRISTINA MONTEIRO

Coordenador do Museu  
Histórico do Senado Federal

---

CELSO ANTÔNIO MARTINS

MENEZES  
Chefe Substituto do Serviço de  
Gestão do Acervo do Museu







## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação  
Coordenação de Museu

## ANEXO

Item	Descrição	Imagem	Valor estimado (R\$)
1	Obra de arte, colorida, Pintura feita com Acrílica sobre Tela, medidas: 1,00mX2,00m, intitulada: "Atentado à Democracia", de autoria de: FRANSOUFER		50.000,00



 O documento foi assinado por:

<b>Celso Antônio Martins Menezes</b>	<b>10/05/2023 15:47:38</b>	
<b>Maria Cristina Silva Monteiro</b>	<b>11/05/2023 10:17:00</b>	
<b>ILANA TROMBKA</b>	<b>11/05/2023 16:24:18</b>	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.

